



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GOVERNO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

RESOLUÇÃO nº 002/79

( Estabelece o principio da paridade de Vencimen  
tos ).

( 16 de Abril de 1979 ).

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MA-  
TEUS - E.E.SANTO, usando de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º - Fica estabelecido o principio da pari-  
dade e o sistema de classificação, como também o nível de  
vencimento entre os funcionários do Poder Legislativo com os  
cargos do Executivo, conforme estabelece o regimento Interno  
da Câmara, conforme art. 195 - §§ 5º e 6º.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor em  
01/05/1979, revogadas as disposições em contrario.

São Mateus, 16 de Abril de 1979

*Manoel Moreira Braga*  
MANOEL MOREIRA BRAGA - PRESIDENTE

*Sergio Beltrame*  
SERGIO BELTRAME - VICE-PRESIDENTE

*Osilio Carlos Pancini*  
OSILIO CARLOS PANCINI - SECRETÁRIO